



216

Evidenciação de partes relacionadas em empresas estatais: Análise dos fatores determinantes do nível de evidenciação previsto no CPC 05

Aluno Mestrado/MSc. Student Etivaldo Rodrigues da Silva Junior, Doutor/Ph.D. Jomar Miranda Rodrigues [ORCID iD](#)

Universidade de Brasília - UnB, Brasília, DF, Brazil

Aluno Mestrado/MSc. Student Etivaldo Rodrigues da Silva Junior

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis PPGCONT/UnB

Doutor/Ph.D. Jomar Miranda Rodrigues

[0000-0001-5961-243X](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis PPGCONT/UnB

Resumo/Abstract

O objetivo deste estudo foi identificar os fatores capazes de influenciar o nível de evidenciação, em notas explicativas, de transações com partes relacionadas em empresas estatais de controle direto do Governo Federal. O trabalho se justifica-se por haver poucos estudos no setor público destinados a analisar a evidenciação das transações com partes relacionadas, motivo pelo qual, desenvolve-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os fatores que influenciam o nível de evidenciação, em notas explicativas, das partes relacionadas em empresas estatais do Governo Federal nos termos do CPC 05? Para responder à questão, analisou-se o nível de evidenciação, com base nos critérios estabelecidos no CPC 05, de demonstrações contábeis de 44 empresas estatais no período de 2016 a 2020. Após isso, realizou-se modelo de regressão linear múltipla com dados em painel de efeitos aleatórios para analisar a influência dos fatores testados na evidenciação. De forma geral, o índice médio de evidenciação demonstrou uma baixa conformidade das informações divulgadas, correspondendo 44,25% dos itens previstos no CPC 05. Os resultados demonstraram que empresas de maior porte e com melhores índices de governança influenciam melhores índices de divulgação de partes relacionadas. Por outro lado, a dependência fiscal das empresas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrou relação negativa com a evidenciação.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Contabilidade e Setor Público (CSP) / Accounting and Public Sector

Evidenciação de partes relacionadas em empresas estatais: Análise dos fatores determinantes do nível de evidenciação previsto no CPC 05.

RESUMO

O objetivo deste estudo foi identificar os fatores capazes de influenciar o nível de evidenciação, em notas explicativas, de transações com partes relacionadas em empresas estatais de controle direto do Governo Federal. O trabalho se justifica-se por haver poucos estudos no setor público destinados a analisar a evidenciação das transações com partes relacionadas, motivo pelo qual, desenvolve-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os fatores que influenciam o nível de evidenciação, em notas explicativas, das partes relacionadas em empresas estatais do Governo Federal nos termos do CPC 05? Para responder à questão, analisou-se o nível de evidenciação, com base nos critérios estabelecidos no CPC 05, de demonstrações contábeis de 44 empresas estatais no período de 2016 a 2020. Após isso, realizou-se modelo de regressão linear múltipla com dados em painel de efeitos aleatórios para analisar a influência dos fatores testados na evidenciação. De forma geral, o índice médio de evidenciação demonstrou uma baixa conformidade das informações divulgadas, correspondendo 44,25% dos itens previstos no CPC 05. Os resultados demonstraram que empresas de maior porte e com melhores índices de governança influenciam melhores índices de divulgação de partes relacionadas. Por outro lado, a dependência fiscal das empresas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrou relação negativa com a evidenciação.

Palavras-chave: Empresas Estatais. Partes Relacionadas. CPC 05 (R1). Evidenciação.

ABSTRACT

The goal of this study is to identify the critical factors capable of influencing the level of disclosure, in explanatory notes, of transactions with related parties in companies directly controlled by the Federal Government in Brazil. The paper is justified in the few studies in the public sector have examined the disclosure of transactions with related parties, which is why we have the following research problem: What are the factors that influence the level of disclosure, in explanatory notes, of related parties govern companies of the Federal Government under the terms of CPC 05? To answer the question, the level of disclosure was analyzed, based on the criteria established in CPC 05, of financial statements of 44 government companies in the period from 2016 to 2020. After that, random effects in linear regression model trials to analyze the influence of the factors tested on disclosure. Generally, the average disclosure index showed low adequacy of the information published, corresponding to 44.25% of the items provided in CPC 05. The results showed that larger companies with better governance indices have better disclosure rates and shares related. In contrast, the budgetary dependence of companies, under the terms of the Fiscal Responsibility Law, showed a negative relationship with the disclosure.

Keywords: Government companies. Related parts. CPC 05 (R1). Disclosure.

1. INTRODUÇÃO

A evidenciação (*disclosure*) está ligada aos objetivos da Contabilidade por “garantir informações diferenciadas para os variados tipos de usuários”, sendo que a qualidade e a quantidade de informação a serem divulgadas dependem de diversos

aspectos e envolvem julgamentos que por vezes podem ser extremamente subjetivos (Iudicibus, 1995).

O CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (2019), ao tratar do objetivo do relatório financeiro para fins gerais, aborda a necessidade de que as informações divulgadas sejam úteis para a tomada de decisões referentes à oferta - por parte de investidores e credores, existentes e potenciais - de recursos à entidade.

Escândalos corporativos e fraudes ocorridos no início do século XXI aumentaram a preocupação com o entendimento e a divulgação das Transações com Partes Relacionadas - TPR (Gordon, Henry, & Palia, 2004). Essas transações, nos termos do CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (2010), são caracterizadas por envolver uma entidade e empresas ou pessoas que possuam controle, influência significativa ou atuação como pessoal-chave da administração da entidade podendo, por essa razão, ser realizadas em condições diferenciadas daquelas que se observariam em transações com partes não relacionadas.

A literatura científica inicialmente abordou as TPR sob as perspectivas de: (i) conflitos de interesse, onde vislumbra-se as transações potencialmente prejudiciais e pensadas para serem realizadas no interesse dos executivos em detrimento dos acionistas; e (ii) transações eficientes, onde abordam-se ganhos econômicos derivados das operações (Gordon, Henry, & Palia, 2004; Corlaciuc & Tudor, 2011).

A partir de 2016, verificou-se um aumento na publicação de artigos relativos a TPR que abordam principalmente as seguintes áreas: (i) TPR e manipulação de resultados; (ii) TPR e problemas de agência; (iii) TPR e a percepção do risco pelo auditor; (iv) TPR e o nível de divulgação; e (v) TPR e outras medidas de qualidade da informação (Mano, 2020).

Dentre os estudos constantes na literatura, verifica-se que há um conjunto que analisa fatores que influenciam as decisões de divulgação de informações contábeis relacionadas a TPR, tais como o de Lo e Wong (2011) e de Shan (2019). Os estudos testaram, dentre outros, se o tamanho das empresas, a composição do conselho, a estrutura de propriedade, a independência dos conselheiros e o tom de divulgação impulsionam a divulgação de transações com partes relacionadas na China.

No âmbito nacional, também são identificadas pesquisas que analisam os fatores capazes de influenciar a compreensão do comportamento das empresas com relação às políticas de divulgação sobre as partes relacionadas das companhias de capital aberto brasileiras (Magalhães, Pinheiro, & Lamounier, 2011; Faria & Souza, 2018). Os estudos abordaram como potenciais fatores explicativos tamanho e idade da empresa, nível de governança, a atuação no mercado de ações internacional, o tipo de empresa de auditoria, entre outros aspectos.

Apesar de no setor privado existir uma variedade de estudos que analisam a evidência das transações com partes relacionadas, pesquisas no setor público são pouco difundidas. A escassez de estudos no setor público pode ter relação com a dificuldade de se identificar todas as partes relacionadas. O American Institute of Certified Public Accountants - AICPA (2001), ao analisar as transações com partes relacionadas no contexto público, por exemplo, reforça a dificuldade de avaliar a temática por diversas razões, tais como a dependência da administração e dos principais proprietários para identificar todas as partes relacionadas e as transações com elas realizadas.

Como pode se verificar, há um relevante espaço para realização de pesquisas no setor público, motivo pelo qual este projeto é fundado no seguinte problema de pesquisa: Quais os fatores que influenciam o nível de evidência, em notas explicativas, das partes relacionadas em empresas estatais do Governo Federal nos termos do CPC 05?

De forma a responder à questão de pesquisa, estabeleceu-se como objetivo identificar os principais fatores capazes de influenciar o nível de evidenciação, em notas explicativas, de transações com partes relacionadas em empresas estatais de controle direto Governo Federal no período de 2016 a 2020.

O nível de evidenciação será obtido por intermédio de identificação dos itens de divulgação prevista - voluntária ou obrigatória - no CPC 05. Para a análise dos dados será utilizada técnica econométrica de regressão linear multivariada com dados em painel de forma a avaliar se a dependência de recursos do controlador, o setor de atuação, o nível de governança, o tamanho da entidade, a regulamentação específica, o tamanho da empresa de auditoria e o tipo de opinião emitida pela auditoria são fatores que influenciam o nível de evidenciação.

Além desta primeira seção introdutória, o trabalho apresenta outras quatro seções. Na segunda consta uma revisão da literatura sobre a teoria da divulgação, sobre as transações com partes relacionadas e sobre estudos que abordem a evidenciação de TPR. Na terceira seção são detalhados os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. Na quarta, é realizada a apresentação e análise dos resultados. E, finalmente, na última seção são feitas as considerações finais sobre o estudo efetuado.

REFERENCIAL TEÓRICO.

1.1. Teoria da Divulgação

A discussão sobre o papel da divulgação de informações financeiras ocorre desde a década de 80 e tem como principal objetivo explicar o fenômeno a partir de diversas perspectivas, tais como o efeito da divulgação de demonstrações contábeis no preço das ações e as razões econômicas para que determinada informação seja divulgada voluntariamente (Salotti & Yamamoto, 2005).

O estudo de Verrecchia (2001) é uma importante base da teoria, pois objetivou, diante de uma mistura eclética de diversos modelos e abordagens da temática da divulgação pela literatura, categorizar o conhecimento até então existente. Como resultado, o autor propôs as seguintes categorias associadas à Teoria da Divulgação:

- a) Divulgação baseada em associação;
- b) Divulgação baseada em julgamento; e
- c) Divulgação baseada em eficiência.

Para Verrecchia (2001), na categoria de divulgação baseada em associação, estuda-se os efeitos exógenos da divulgação sobre a mudança agregada ou cumulativa nas ações dos investidores, abordando principalmente o comportamento dos preços de equilíbrio dos ativos e o volume negociado.

A categoria baseada em julgamento, nos termos do autor, analisa os incentivos que levam gerentes e/ou empresas a exercer poder discricionário em relação à divulgação de informações sobre as quais possam ter conhecimento, trazendo uma visão endógena do fenômeno. Por fim, a categoria baseada em eficiência analisa, de forma *ex ante*, quais arranjos de divulgação são preferidos na ausência de conhecimento da informação, examinando as escolhas de divulgação condicional.

Acerca da última categoria, Verrecchia (2001) afirma que as empresas visando reduzir a assimetria informacional e, conseqüentemente, o custo de capital tem incentivos a se comprometer a preparar as suas demonstrações contábeis usando padrões e procedimentos contábeis mais transparentes possíveis.

Ao debater os estudos de Verrecchia (2001), Dye (2001) incorpora debate sobre aspectos da Teoria da Divulgação Voluntária. Tal teoria, baseada na Teoria dos Jogos,

prevê que qualquer entidade que pretenda fazer uma divulgação divulgará informações favoráveis à entidade e não divulgará informações desfavoráveis à entidade. Assim, o autor trata da maior relevância de interpretar aquilo que não é divulgado do que aquilo que é divulgado completamente.

Healy e Papelu (2001) também apresentam uma importante contribuição acerca da discussão da divulgação corporativa no mercado de capitais. Os autores, ao discorrerem sobre a pesquisa empírica sobre relatórios financeiros e divulgação, destacam que os principais estudos abordam as seguintes temáticas:

- a) o papel da regulamentação de divulgação e relatórios financeiros na mitigação de informações e problemas de agência;
- b) a eficácia dos auditores e intermediários de informações como meio de aumentar a credibilidade das divulgações da administração e descobrir novas informações;
- c) os fatores que afetam as decisões dos gerentes sobre relatórios financeiros e divulgação; e
- d) as consequências econômicas da divulgação.

No que tange ao papel da regulamentação, Healy e Papelu (2001) afirmam que as pesquisas questionam, dentre outros aspectos, a necessidade da regulamentação, o tipo de divulgação que necessita ser regulamentada e a eficácia das normas contábeis. No que se refere à atuação dos auditores e analistas financeiros, as pesquisas abordam a eficácia desses atores são em aumentar a credibilidade das demonstrações financeiras e os fatores influenciam a eficácia.

Em relação às decisões de divulgação, as pesquisas discutem os fatores que afetam as escolhas de divulgação da administração, a relação entre divulgação, governança corporativa e incentivos à gestão, bem como o papel dos conselhos e comitês de auditoria no processo de divulgação. Por fim, no que se refere às consequências da divulgação no mercado de capitais, a academia discute a forma como os investidores respondem às divulgações corporativas, a comparação entre a avaliação dos investidores das informações constantes das demonstrações financeiras e de divulgações suplementares, bem como a confiabilidade das divulgações da empresa feitas fora das demonstrações financeiras, os fatores que influenciam a percepção dos investidores sobre a qualidade das divulgações e a forma como divulgação afeta a alocação de recursos na economia (Healy & Papelu, 2001).

1.2. Partes Relacionadas

Parte relacionada, nos termos do CPC 05 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, 2010), é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis. O relacionamento de uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, nos termos do pronunciamento, caracteriza-se quando o indivíduo tem controle pleno ou compartilhado, influência significativa ou for membro do pessoal chave da administração ou da controladora da entidade que reporta a informação.

No caso de entidades, elas encontram-se relacionadas em diversas situações listadas na norma com destaque para as situações em que um terceiro e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico; uma entidade é coligada ou controlada em conjunto de outra entidade; ambas as entidades estão sob o controle conjunto de uma terceira entidade; uma entidade está sob o controle conjunto de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade; a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades; e a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa relacionada.

A normatização do CPC acerca da temática encontra-se alinhada às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e busca assegurar que as demonstrações contábeis contenham as divulgações necessárias que chamem a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados por tais relacionamentos.

A exigência de divulgação de tais transações iniciou-se, no ambiente internacional, com a edição da primeira versão do IAS 24 em julho de 1984, no entanto, a temática tem ganhado mais relevância por exemplos extremos de abusos potenciais de transações com executivos e membros do conselho que representam conflitos de interesse (Gordon, Henry, & Palia, 2004).

Em que pese destacarem os potenciais conflitos de interesse, estudos reconhecem que as TPR podem ser transações eficientes que atendem racionalmente às demandas econômicas de uma empresa e evidenciam que há benefícios possíveis para esses acordos para acionistas (Gordon, Henry, & Palia, 2004; Ryngaert & Shawn, 2007; Corlaciuc & Tudor, 2011).

Por tais razões, os reguladores e os normatizadores não tomaram uma posição sobre se as TPR são prejudiciais ou benéficas para a empresa e seus acionistas, atuando apenas para exigir que informações sobre TPR sejam disponibilizadas para permitir que os usuários das demonstrações financeiras façam seus próprios julgamentos sobre se as transações são eficientes ou potenciais conflitos de interesse (Gordon, Henry, & Palia, 2004).

Ao analisar fatores a serem considerados ao se auditar TPR, Gordon, Henry, Louwers e Reed (2007) concluíram que embora as transações com partes relacionadas isoladamente possam não ser um indicador significativo de fraude, quando existe fraude, a presença de transações com partes relacionadas é um das principais razões citadas para falhas de auditoria. Além disso, destacaram que as TPR geralmente impactam a governança corporativa da empresa ao criar que diretores não são nem *insiders* nem totalmente independentes da empresa.

No âmbito das empresas do setor público, tal situação não é distinta. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2015), ao apresentar diretrizes sobre governança corporativa para empresas de controle estatal estabelece que as entidades devem divulgar material informativo sobre os Princípios de Governança Corporativa da OCDE e focar as áreas de interesse significativo para o Estado na qualidade de proprietário e para o público em geral, incluindo TPR.

De acordo com a OCDE, quaisquer transações materiais com entidades relacionadas devem ser divulgadas, pois podem ser fonte de abuso potencial. Assim, os relatórios sobre transações com entidades relacionadas devem fornecer todas as informações que sejam necessárias para avaliar a honestidade e propriedade dessas transações.

No Brasil, além de as empresas estatais – dependentes ou não – encontrarem-se vinculadas à legislação societária para contabilização de suas operações, há outros requisitos relacionados às TPR. A Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das estatais incorporou em seu texto abordagens para garantir a divulgação e o acompanhamento das TPR, de forma que as estatais devem elaborar e divulgar política de transações com partes relacionadas e garantir que Comitê de Auditoria avalie e monitore, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das TPR.

Ainda, quando participarem de sociedade empresarial em que não detenham o controle, devem, nos termos da Lei (Brasil, 2016), fiscalizar práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são

participes, considerando acompanhar a execução da política de transações com partes relacionadas.

1.3. Estudos acerca dos fatores de divulgação

Conforme exposto na seção anterior, a divulgação das TPR é uma das medidas que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar eventuais efeitos nas demonstrações contábeis. Por esta razão, existem diversos estudos que analisam os fatores que influenciam a divulgação das TPR.

Lo e Wong (2011), por exemplo, analisaram as demonstrações contábeis de empresas listadas na Bolsa de Valores de Xangai em 2004 e 2005, de forma a identificar os fatores que afetam as divulgações voluntárias acerca da mensuração de transações com partes relacionadas. Por intermédio de regressões logísticas, os autores investigaram variáveis relacionadas a métodos de precificação de TPR, gerenciamento de resultados, incentivos subjacentes e participação de conselheiros independentes e do governo.

No geral, as conclusões sugerem que o gerenciamento de resultados e seus incentivos, composição do conselho e estrutura de propriedade influenciam significativamente as decisões de divulgação voluntária dos gestores.

Estudo de Shan (2019) investigou se a propriedade estatal, a propriedade estrangeira, a independência dos conselheiros e administradores e o tom de divulgação impulsionam a divulgação voluntária de transações com partes relacionadas na China. A conclusão dispõe que a propriedade estrangeira, a proporção de conselheiros independentes, o tom de divulgação e a idade da empresa têm um impacto positivo na extensão da divulgação TPR voluntária. Por outro lado, fatores como a propriedade estatal, a proporção de supervisores profissionais, o desempenho da empresa, a dualidade do CEO, o tamanho da empresa de auditoria e a proporção de TPR em relação aos ativos totais não se mostraram estatisticamente significativos.

Utama e Utama (2014), por sua vez, avaliaram os determinantes do nível de divulgação de transações com partes relacionadas no mercado emergente da Indonésia com base em dados de 253 listadas na Bolsa de Valores da Indonésia (IDX) no ano de 2006. Para isso, analisaram se o nível de governança corporativa, o tamanho das TPR, o tamanho da empresa, o tamanho da empresa de auditoria independente, a extensão da regulamentação do setor, o nível de concentração de propriedade e alavancagem financeira têm influências significativas na divulgação das TPR.

Os testes estatísticos realizados forneceram evidências de que o nível de divulgação de TPR é afetado positivamente pela governança corporativa, pelo tamanho das transações e pelo tamanho da empresa.

Artigo de Bakar e Saleh (2011) realizou um levantamento bibliográfico de estudos sobre fatores que apoiam ou dificultam a divulgação de informações contábeis em entidades do setor público e identificou que existe uma grande inclinação para que as pesquisas se concentrem apenas em países mais desenvolvidos. As pesquisadoras caracterizaram que incentivos políticos, sociais, financeiros, institucionais e de governança concentram a maioria das justificativas para divulgação.

No Brasil, artigo de Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011), avaliou quais fatores influenciam e, portanto, favorecem a compreensão do comportamento das empresas listadas no Novo Mercado da BM&F Bovespa, no que se refere às políticas de divulgação sobre partes relacionadas. Para isso, os autores analisaram 118 demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2010 e construíram, com base nos requisitos de divulgação obrigatória da Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n. 560/2008 que aprovou o CPC 05, a variável dependente Nível de Evidenciação sobre Partes Relacionadas.

Por intermédio de regressão linear múltipla, testaram se as variáveis explicativas tamanho da empresa, Resultado da Equivalência Patrimonial, anos de constituição da companhia e setor exercem influência estatística para a maior ou menor divulgação sobre partes relacionadas em notas explicativas. Como resultado, identificaram que apenas o tempo de existência da companhia, representada pela variável idade e, empresas do setor de bens de consumo cíclicos, se comparadas com o setor de Construção e Transportes, demonstraram significância estatística.

Outro ponto relevante destacado por Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011), é a que a grande maioria das divulgações sobre partes relacionadas avaliadas apresentam-se bastante resumidas e com informações por vezes confusas, favorecendo interpretações dúbias ou equivocadas.

Maia, Formigoni, e Silva (2012), por sua vez, avaliaram se o porte da empresa de auditoria, o nível de governança corporativa, a internacionalização por emissão de *American Depositary Receipt* (ADR), o tamanho da empresa, o nível de endividamento e a rentabilidade influenciam o nível de evidênciação geral das companhias abertas brasileiras durante os anos de 2008 e 2009. Os resultados dos Modelos Lineares Generalizados (MLG) utilizados apresentaram que o porte das empresas de auditoria, a internacionalização, o nível de governança corporativa e o nível de endividamento influenciam significativamente a evidênciação.

A relação entre o nível de evidênciação das partes relacionadas e as características das companhias de capital aberto brasileiras também foi testada por Faria e Souza (2018), que abordou as variáveis independentes emissão de ADR, nível de governança corporativa, existência de Comitê de Auditoria, total do ativo e rentabilidade do ativo. Os resultados demonstraram que somente a variável independente tamanho se mostrou significativamente relevante para explicar o nível de evidênciação com partes relacionadas, sugerindo que as companhias maiores divulgam mais informações sobre partes relacionadas.

Em relação aos estudos nacionais, destaca-se também pesquisa de Souza, Tomio e Rodrigues (2018), que investigou se o nível de conformidade das divulgações das cooperativas de crédito com a NBC TG 05 (R3) - Divulgação sobre Partes Relacionadas nos anos de 2016 e 2018 é afetado por fatores como o tamanho da cooperativa, o valor do depósito e o retorno sobre o patrimônio líquido. A regressão com dados em painel, em que pese, não evidenciar significância em nenhum dos coeficientes destacou que o Sistema Financeiro Nacional, que tem como órgão supervisor o Banco Central do Brasil, incorporou regramento acerca da divulgação das TPR.

2. METODOLOGIA.

2.1. Caracterização da Pesquisa, População e Amostra

Conforme classificação apresentada por Gil (2008), a pesquisa se caracteriza como explicativa, pois “tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. Quanto ao método, caracteriza-se como quantitativo, pois “mediante a utilização de testes estatísticos, torna-se possível determinar, em termos numéricos, a probabilidade de acerto de determinada conclusão, bem como a margem de erro de um valor obtido.”

A população do estudo se refere às 46 empresas controladas diretamente pela União, ou seja, aquelas em que o ente estatal possui mais de 50% das ações com direito a voto no período de 2016 a 2020. A relação de empresas consta do Boletim das Participações Societárias da União - 2021 - Ano Base 2020 (Brasil, 2021) e as respectivas demonstrações contábeis foram obtidas por intermédio de consulta aos sítios eletrônicos das estatais.

Da população objeto de estudo, foram excluídas do escopo as empresas Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a primeira por ter sido liquidada ao longo do exercício de 2020 e a segunda em razão de declarar que as suas demonstrações contábeis são elaboradas considerando o regramento simplificado do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Assim, da população estudada, a amostra contempla 44 empresas a serem pesquisadas, sendo 16 delas caracterizadas como empresas estatais dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000)¹, e 27 independentes, durante todo o período analisado. A empresa Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRAS é classificada de 2016 a 2019 como independente e 2020 como dependente.

Tabela 01 – Dependência Econômica do Controlador

Setor de Atuação	Dependência Econômica			Total
	Não	Sim	Variável	
Abastecimento Alimentar	2	1		3
Financeiro	8			8
Indústria	2	3		5
Infraestrutura e Transporte	8	4		12
Pesquisa e Gestão de Projetos e Contratos	2	4		6
Petróleo, Gás e Energia Elétrica	2			2
Saúde		3		3
Tecnologia da Informação e Comunicação	3	1	1	5
Total Geral	27	16	1	44

Fonte: Elaboração Própria

Nas consultas realizadas foram obtidas 214 das 220 demonstrações esperadas para o período, haja vista que quatro demonstrações relacionadas ao exercício de 2016, uma de 2017 e uma de 2018, não estavam disponíveis em completude nos sítios eletrônicos das empresas.

2.2. Instrumentos de Coleta de Dados

Após a obtenção das demonstrações contábeis, foi construída uma lista de verificação dos itens de divulgação sobre partes relacionadas constantes do CPC 05, conforme se observa na tabela a seguir:

Tabela 02 – Lista de Verificação CPC 05

Item CPC 05 (R1)	Divulgação Prevista	Aplicabilidade
13	Relacionamentos entre controladora e suas controladas	
	Nome da Controladora Direta	Obrigatória
	Remuneração do pessoal chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias	
17.	(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores;	Obrigatória
	(b) benefícios pós-emprego;	Obrigatória
	(c) outros benefícios de longo prazo;	Obrigatória
	(d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho;	Obrigatória
	(e) remuneração baseada em ações.	Obrigatória
18.	Transações entre partes relacionadas durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis ¹	

¹ Inciso II, art. 2. da Lei Complementar n. 101/2000 caracteriza empresa estatal dependente como a “empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária”.

	Natureza do Relacionamento	Voluntária
	(a) montante das transações;	Voluntária
	(b) montante dos saldos existentes, incluindo compromissos	Voluntária
	(b1) Prazos e condições, incluindo eventuais garantias, e a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação;	Voluntária
	(b2) detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas;	Voluntária
	(c) provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e	Voluntária
	(d) despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.	Voluntária
	Prestação de serviços de pessoal-chave da administração fornecidos por entidade administradora separada	
18A.	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	Obrigatória
	Participação em plano de benefícios definidos	
22.	Participação de controladora ou controlada em plano de benefícios definidos que compartilha riscos entre entidades de grupo econômico	Obrigatória
	Se a entidade aplicar a isenção para apresentação do item 18	
26.	Nome do ente estatal e a natureza de seu relacionamento com a entidade que reporta a informação	Obrigatória
	Natureza e montante de cada transação individualmente significativa	Obrigatória
	Indicação qualitativa e quantitativa de outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são	Obrigatória

Fonte: Elaborado pelos autores a partir do CPC 05 (R1)

¹ Nos termos do item 25, as entidades relacionadas com o Estado, as exigências de divulgação do item 18 no tocante a transações e saldos mantidos com partes relacionadas, incluindo compromissos quando a parte for um ente estatal que tenha controle, controle conjunto ou que exerça influência significativa sobre a entidade que reporta a informação.

A lista de verificação foi utilizada para avaliar se as notas explicativas contemplavam cada um dos 18 itens elencados no CPC. Caso a entidade tenha apresentado informação, o item recebeu o valor uma (1) e, em caso negativo, zero (0). Não se aplicando o item, ele foi deduzido do total de itens aplicáveis à empresa. O índice de evidenciação, nesses termos, corresponde a um número que varia de 0 a 100%, obtido com a aplicação da seguinte fórmula: $\sum \text{itens divulgados} / (\sum \text{de itens da Lista} - \sum \text{Itens Não Aplicáveis})$.

O índice de evidenciação, conforme especificado na próxima seção, corresponderá à variável dependente do teste econométrico. Como premissas e limitações para obtenção do índice, ressaltam-se os seguintes pontos:

a) Exceto pelo que consta nos itens “b” e “c”, sempre foi atribuído o valor zero nos casos em que uma empresa deixou de divulgar a informação de um item e não declarou a sua não aplicabilidade;

b) Para o item que trata de remuneração baseada em ações, sempre que uma empresa é caracterizada como dependente considerou-se que não se aplica a divulgação, pois as regras vigentes não permitem essa forma de remuneração em tais empresas;

c) Para o item que trata da participação de controladora ou controlada em plano de benefícios definidos, com base nos dados divulgados no Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais (2021), foi considerado que não se aplica a divulgação quando a estatal não possui e patrocinadora de nenhum plano de benefício;

d) Um item recebe o valor um quando a entidade divulga a informação para, ao menos, uma parte relacionada, pois não é possível saber se existem outras partes relacionadas que exigiriam aquela divulgação; e

e) As divulgações previstas no CPC 05, em muitas situações, carecem de clareza e em outras não são consolidadas em uma única nota explicativa de partes relacionadas ou não há citação específica, na nota temática, de outra nota que contemple tal informação. Isso limita a precisão do índice.

As limitações elencadas anteriormente estão em sintonia com o Healy e Papelu (2001) destacam como características dos modelos de mensuração construídos pelos próprios pesquisadores, pois os índices envolvem julgamento por parte do pesquisador, de forma que as descobertas podem ser difíceis de replicar e, ainda, geralmente se baseiam unicamente em divulgações fornecidas no relatório anual, descartando divulgações em outros meios. Em que pese tais limitações, conforme destacam os autores, as métricas auto desenvolvidas tem potencial para aumentar a confiança de que a medida realmente captura o que se pretende.

As demais variáveis abordadas neste estudo, caracterizadas como variáveis independentes, e que são detalhadas na próxima seção, tiveram seus dados obtidos junto ao Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2021 – Ano Base 2020 (BRASIL, 2021), aos sites das entidades e, no que se refere à governança, no Indicador de Governança das Empresas Estatais (IG – Sest) divulgado pelo Ministério da Economia.

Especificamente em relação ao indicador de governança, as empresas são classificadas em nível de governança de um (1) a quatro (4), sendo um para as que cumprem dispositivos legais, infralegais e de boas práticas de governança corporativa em maior grau e quatro para menor grau. O IG – Sest divulgou, até o momento, cinco ciclos de avaliação nas seguintes datas: 1º em novembro de 2017; 2º em maio de 2018; 3º em novembro de 2018; 4º em agosto de 2019; e 5º em dezembro de 2021.

Como não existem dados do ano de 2016, tal indicador não foi incorporado no modelo econométrico que avalia o nível e evidenciação das TPR. Os dados do 1º ciclo foram utilizados para avaliar a evidenciação das demonstrações contábeis de 2017 e os dados do 3º ciclo – ocorrido no segundo semestre de 2018, foram escolhidos para as demonstrações de 2018, pois tendem a representar melhor o nível de governança na data de elaboração das DC. Os dados do 4º ciclo foram utilizados para refletir as demonstrações contábeis de 2019 e, ainda, as de 2020, já que, em decorrência da pandemia do Coronavírus, não houve levantamento de governança em 2020 e entendeu-se que o nível de governança em 2019 pode ser uma proxy da realidade de 2020.

No que se refere à modificação da opinião da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, foi construída uma variável categórica. O valor um (1) foi aplicado quando os pareceres apresentam opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião. Já o valor zero (0) aplicado quando a opinião da auditoria independente não contempla nenhuma ressalva.

Em relação à existência de regulador específico, por considerar a relevância da supervisão realizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas empresas que, respectivamente, atuam junto ao Sistema Financeiro Nacional e que possuem ações listadas na Bolsa de Valores B3, a variável categórica atribuiu um (1) para as empresas reguladas por tais autarquias e zero (0) para as não reguladas.

No que se refere à empresa ser auditada por companhia, os dados coletados nos pareceres de auditoria independente receberam valor um (1) se a empresa pertence ao grupo das maiores companhias Ernst & Young (EY), Deloitte, PricewaterhouseCoopers (PwC) e KPMG, e zero (0) se foram outras.

Já setor de atuação das empresas baseou-se em critério utilizado pelo Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia constante do Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2021 – Ano Base 2020 (Brasil, 2021).

2.3. Variáveis e Modelo Econométrico

Considerando as teorias e/ou estudos que abordam a explicação do fenômeno da evidenciação contábil descritos na seção de referencial teórico, elenca-se na tabela a seguir as variáveis utilizadas no modelo.

Tabela 03 – Variáveis Utilizadas na Pesquisa

Variável	Tipo	Descrição	Relação Esperada	Fundamentação
Ind Evi	Dependente	Índice de Evidenciação de partes relacionadas	-	Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011) Faria e Souza (2018) Utama e Utama (2014)
Ativo LN	Independente	Tamanho do Ativo em Logaritmo Natural	Positiva	Maia, Formigoni, e Silva (2012)
Big4	Independente	Demonstração ser auditada pelas maiores empresas de auditoria independente	Positiva	Maia, Formigoni, e Silva (2012)
Dep LRF	Independente	Dependência Fiscal da empresa	Negativa	-
Govern	Independente	Nível de Governança IG SEST	Negativa ¹	Utama e Utama (2014) Maia, Formigoni, e Silva (2012)
Opi Audit	Independente	Existência de opinião modificada da Auditoria Independente	Negativa	CFC (2016) ²
Regulação	Independente	Existência de regulador específico BACEN e/ou CVM	Positiva	Maia, Formigoni, e Silva (2012)
Setor	Independente	Setor de Atuação da empresa	-	Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011)

Fonte: Elaboração Própria

¹ A relação negativa esperada se dá por conta do IG SEST apresentar ordem numérica crescente, sendo empresas com menor número aquelas que possuem maior nível de governança.

As hipóteses desta pesquisa são de que as variáveis tamanho do ativo, ser auditado por *Big 4* e regulação apresentam relação positiva com o índice de evidenciação, pois conforme referências descritas na referencial teórico empresas maiores e setores mais regulados tendem a apresentar mais informações.

Com relação à existência de opinião modificada pela auditoria independente das demonstrações contábeis, a hipótese estabelecida é a de que demonstrações contábeis que apresentam parecer de auditoria com opinião modificada – ressalva o parecer adverso - ou abstenção de opinião, tendem a ter informações menos confiáveis e, portanto, a relação esperada é negativa.

No caso do indicador de governança, a hipótese é que um maior nível de governança favorece melhor evidenciação. Como o indicador utilizado atribui valores menores para empresas com melhor nível de governança (nível 1 a 4), a relação esperada é negativa.

No que se refere à dependência fiscal da empresa, em que pese não termos identificado estudos que abordem o efeito da dependência fiscal de empresas estatais brasileiras na divulgação de informações financeiras, considera-se que empresas que necessitam de aportes da controladora para custear suas atividades são menos

² A NBC TA 700 (CFC, 2016) determina que compete ao auditor avaliar se as demonstrações contábeis alcançam uma apresentação adequada, tanto com relação à apresentação quanto à divulgação, e a opinião de auditoria considera essa avaliação.

competitivas e possuem menores incentivos a divulgação, contribuindo para uma relação negativa esperada.

A análise dos dados se dará por intermédio de modelo de regressão linear múltipla com dados em painel.

2.4. Cuidados metodológicos com a regressão

Inicialmente utilizou-se a técnica *Variance Inflation Factor* (VIF) para investigar se há problemas de multicolinearidade. De acordo com Gujarati e Porter (2011), quanto maior for o VIF, mais colinear é a variável e, como regra prática, valores maiores que 10 demonstram variáveis altamente colineares. A Tabela 04 apresenta os resultados e demonstra que as variáveis Regulação e Big4 tem VIF de 24,770 e 24,850, respectivamente. Em razão e tal fato, optou-se pela exclusão dessas variáveis do modelo de regressão.

Variável	VIF
Govern	1,326
Ativo LN	3,351
Opi Audit	1,066
Regulação	24,770
Dep LRF	1,206
Setor	1,088
Big4	24,850

Fonte: Elaboração própria

De acordo com Gujarati e Porter (2011), os dados em painel têm uma dimensão espacial e outra temporal por combinarem séries temporais e dados de corte transversal. A definição do modelo econométrico que mais se ajusta aos dados utilizados na regressão se deu a partir de abordagem baseada em testes estatísticos que se utilizaram do software Gretl[®]. O resultado dos testes de Testes de Chow (p-valor = 0,0000), Breusch-Pagan (p-valor = 0,0000) e Hausman (p-valor = 0,6292) indicaram a utilização de painel de efeitos aleatórios.

Para avaliar a existência de problemas de autocorrelação e heterocedasticidade, foram realizados os Testes de Wooldridge (p-valor = 0,0020) e de Breusch-Pagan-Godfrey (0,0000). Como os resultados confirmaram os problemas, a regressão foi gerada utilizando-se do estimador robusto de Arrelano (2003) *apud* Cottrell e Lucchetti (2012), que fornecem parâmetros robustos mesma na presença de heterocedasticidade e autocorrelação.

3. Resultados.

3.1. Análise Descritiva

Os dados analisados demonstram um índice médio de evidenciação de apenas 44,25%. O nome da controladora e a natureza do relacionamento com a entidade que reporta a informação foram os itens com 100% de divulgação, enquanto os valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada e a indicação qualitativa e quantitativa de outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são tiveram divulgação inferior a 10%.

Tabela 05 – Nível de Evidenciação por Item

Divulgação Prevista	Sim	Não	NA
Relacionamentos entre controladora e suas controladas			
Nome da Controladora Direta	100,00%	0,00%	0,00%
Remuneração do pessoal chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias			
(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores;	35,51%	64,49%	0,00%
(b) benefícios pós-emprego;	14,02%	71,03%	14,95%
(c) outros benefícios de longo prazo;	4,21%	85,05%	10,75%
(d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho;	11,68%	82,24%	6,07%
(e) remuneração baseada em ações.	4,21%	35,51%	60,28%
Transações entre partes relacionadas durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis			
Natureza do Relacionamento	98,13%	1,87%	0,00%
(a) montante das transações;	65,42%	32,24%	2,34%
(b) montante dos saldos existentes, incluindo compromissos	56,54%	41,59%	1,87%
(b1) Prazos e condições, incluindo eventuais garantias, e a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação;	32,71%	64,95%	2,34%
(b2) detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas;	21,96%	75,70%	2,34%
(c) provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e	29,44%	65,42%	5,14%
(d) despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.	21,50%	73,36%	5,14%
Prestação de serviços de pessoal-chave da administração fornecidos por entidade administradora separada			
Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	8,41%	91,12%	0,47%
Participação em plano de benefícios definidos			
Participação de controladora ou controlada em plano de benefícios definidos que compartilha riscos entre entidades de grupo econômico	61,11%	13,43%	25,46%
Se a entidade aplicar a isenção para apresentação do item 18			
Nome do ente estatal e a natureza de seu relacionamento com a entidade que reporta a informação	100,00%	0,00%	0,00%
Natureza e montante de cada transação individualmente significativa	67,76%	29,91%	2,34%
Indicação qualitativa e quantitativa de outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são	0,00%	98,13%	1,87%

Fonte: Elaboração Própria

As médias de evidenciação reduzidas em determinados benefícios para membros-chave da administração, tais como benefícios pós-emprego, de longo prazo e de rescisão de contrato de trabalho podem indicar que determinadas empresas não fornecem tais incentivos de remuneração, não tendo sido expressa a ausência de aplicabilidade dos itens. Por outro lado, a baixa divulgação da indicação qualitativa e quantitativa de outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, pode indicar uma ausência de definição de níveis de materialidade que permitam a indicação do que é significativo.

Sob a perspectiva de dependência fiscal, verifica-se que as companhias que recebem da União recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, divulgam cerca de 1/3 das informações elencadas no CPC 05, enquanto as empresas independentes divulgam pouco mais da metade.

Tabela 06 – Nível de Evidenciação por tipo de dependência

Dependência Fiscal - LRF	Demonstrações Contábeis analisadas	Média do Índice de Evidenciação
Não	134	50,92%
Sim	80	33,07%
<i>Total Geral</i>	<i>214</i>	<i>44,25%</i>

Fonte: Elaboração Própria

Quando analisado o setor de atuação, também se identifica uma significativa disparidade entre o nível de evidenciação. Empresas do setor financeiro, as quais possuem regulação do Banco Central do Brasil e, em alguns casos, ações listadas na Bolsa de Valores B3, Balcão, e as do setor de Petróleo, Gás e Energia Elétrica – que possuem ações listadas, divulgam muito mais informações do que aquelas que não possuem regulador, como no caso do setor de Abastecimento Alimentar.

Tabela 07 – Nível de Evidenciação por setor de atuação

Setor	Número de Empresas no Setor	Demonstrações Contábeis analisadas	Média do Índice de Evidenciação
Abastecimento Alimentar	3	14	24,04%
Financeiro	8	40	70,17%
Indústria	5	24	43,01%
Infraestrutura e Transporte	12	56	32,67%
Pesquisa e Gestão de Projetos e Contratos	6	30	31,71%
Petróleo, Gás e Energia	2	10	77,78%
Saúde	3	15	33,69%
Tecnologia da Informação e Comunicação	5	25	49,17%
<i>Total Geral</i>	<i>44</i>	<i>214</i>	<i>44,25%</i>

Fonte: Elaboração Própria

No que tange ao nível de evidenciação, por ano, verifica-se uma certa estabilidade entre os anos de 2016 e 2017, e um aumento na divulgação a partir de 2018.

Tabela 08 – Nível de Evidenciação por ano

Ano	Demonstrações Contábeis analisadas	Média do Índice de Evidenciação
2016	40	40,31%
2017	43	40,05%
2018	43	44,15%
2019	44	47,21%
2020	44	49,06%
<i>Total Geral</i>	<i>214</i>	<i>44,25%</i>

Fonte: Elaboração Própria

Ao se verificar o nível de evidenciação por tipo de opinião apresentada por empresas de auditoria independente, verifica-se um nível de evidenciação de 48,54% nos casos em que não nenhuma ressalva e de 39,01% quando há ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião. Nas situações em que o parecer do auditor independente não foi obtido na pesquisa, a média de divulgação é ainda menor.

Tabela 09 – Nível de Evidenciação por tipo de opinião de auditoria

Opinião Modificada	Pareceres Analisados	Média do Índice de Evidenciação
Sim	56	39,01%
Não	140	48,54%
Não disponível	18	27,73%
<i>Total Geral</i>	<i>214</i>	<i>44,25%</i>

Fonte: Elaboração Própria

No que se refere ao nível de evidenciação pelo indicador de governança, verifica-se que quanto melhor classificada a empresa no Índice de Governança - IG SEST, maior a evidenciação, de forma que empresas no nível 1 apresentam 56,33% de média, enquanto aquelas classificadas no nível 4 tem cerca de metade da evidenciação das que adotam melhores práticas de governança.

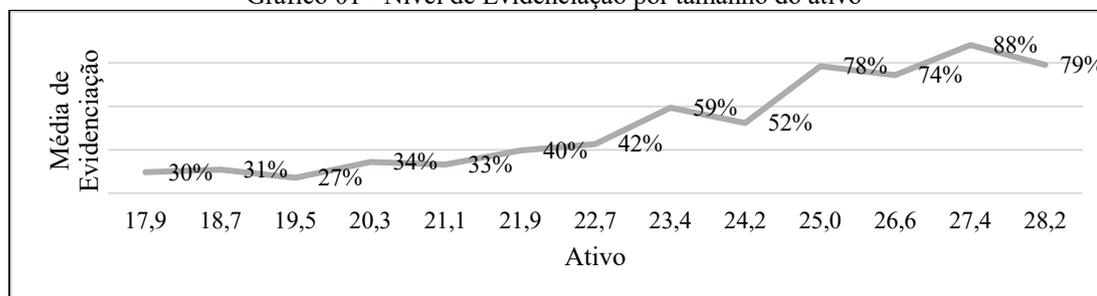
Tabela 10 – Nível de Evidenciação por nível de governança

IG SEST	Número Empresas	Média do Índice de Evidenciação
1	81	56,33%
2	50	38,14%
3	31	33,73%
4	12	28,44%
Sem dado	40	40,31%
Total Geral	214	44,25%

Fonte: Elaboração Própria

Em relação ao tamanho da empresa, que se utilizou da *proxy* tamanho do ativo em milhares de reais convertido em logaritmo natural, verifica-se que a evidenciação de partes relacionadas em empresas de maior porte possui índices superiores àquelas de menor tamanho.

Gráfico 01 - Nível de Evidenciação por tamanho do ativo



Fonte: Elaboração Própria

Quando analisada o nível de evidenciação em empresas reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil divulgação atinge 77,99%, valor muito superior àqueles identificados em empresas que não possuem a supervisão das autarquias.

Tabela 11 – Nível de Evidenciação por regulação específica

Regulação CVM ou BCB	Demonstrações Contábeis analisadas	Média do Índice de Evidenciação
Sim	35	77,99%
Não	179	37,65%
Total Geral	214	44,25%

Fonte: Elaboração Própria

Por fim, sob a perspectiva do tamanho da empresa de auditoria independente, verifica-se um nível de evidenciação alto, de 77,27% quando se trata de *Big 4*, enquanto para demonstrações auditadas por auditorias de menor porte o valor reduz-se para 38,50%. Já para as 19 demonstrações contábeis em que a informação da auditoria independente não estava disponível, o índice atinge 27,73%.

Tabela 12 – Nível de Evidenciação por tipo de empresa de auditoria

Big Four	Demonstrações Contábeis analisadas	Média de Índice de Divulgação
Não	158	38,50%
Sim	37	77,27%
Não identificado	19	27,73%
Total Geral	214	44,25%

Fonte: Elaboração Própria

3.2. Resultados da Regressão

Na tabela 13 elencam-se os resultados da regressão com dados em painel, as quais não incluíram as variáveis Regulação e Big 4 em razão dos cuidados metodológicos elencados na seção 3.4.

Tabela 13 – Resultados de Regressão

Ind Evi = $\beta_0 + \beta_1\text{AtivoLN} + \beta_2\text{DepLRF} + \beta_3\text{Govern} + \beta_4\text{OpiAudit} + \beta_5\text{Setor} + \eta_{it}$			
Variável Dependente: Índice de Evidenciação de partes relacionadas			
Variável	Coefficiente	Erro Padrão	P-valor
Constante	-0,37456	0,19892	0,0597*
Ativo LN	0,04265	0,00771	0,0000***
Dep LRF	-0,08240	0,03192	0,0099***
Govern	-0,03946	0,01138	0,0005***
Opi Audit	-0,02411	0,01570	0,1246
Setor	0,00352	0,00637	0,5798
Observações: 161	P-valor (F): 0,000	R ²	63,80%

Fonte: Elaboração própria

Onde: η_{it} = erro composto da regressão

Inicialmente, observa-se que o modelo apresenta um O coeficiente de determinação (R²) de 63,80%, o que demonstra que as variáveis explicam nessa monta o índice de evidenciação. Ao analisar os dados, percebe-se que as variáveis Ativo LN, Dep LRF e Govern, mostraram-se estatisticamente significativas a 5%. Já as variáveis Opi Audit e Setor não se mostraram significativas.

O tamanho do ativo das empresas mostrou-se positivamente relacionado com um maior nível de evidenciação, o que corrobora a hipótese estabelecida e os estudos de Utama e Utama (2014) e Faria e Souza (2018).

Quanto à dependência fiscal, a hipótese de que empresas que necessitam de aportes da controladora para custear suas atividades são menos competitivas e possuem menores incentivos a divulgação foi confirmada, haja vista que há uma relação negativa entre o nível de evidenciação e a dependência fiscal.

No quesito governança, como o IG Sest atribui valores menores para empresas com melhor nível de governança, a relação esperada foi confirmada estatisticamente. Isso reforça as conclusões de Utama e Utama (2014) e Maia, Formigoni e Silva (2012) de que um maior nível de governança está associado a melhor evidenciação.

4. Considerações Finais.

Esta pesquisa buscou compreender os fatores que influenciam os níveis de divulgação sobre partes relacionadas no âmbito de empresas estatais de controle direto da União no período de 2016 a 2020, haja vista que há pouca pesquisa acerca de evidenciação no setor publico nacional.

Acerca da qualidade das informações divulgadas, a exemplo do percebido na pesquisa de Magalhães, Formigoni e Silva (2011) percebeu-se que a maioria das divulgações é bastante resumida e, em alguns casos, carece de clareza. Isso limita a precisão do índice. Além disso, o presente estudo limitou-se a avaliar a presença de informação acerca de cada item previsto no CPC 05 para divulgação, dessa forma não se prestou a analisar a qualidade da evidenciação, o que pode ser abordado em estudos futuros.

Quanto aos resultados identificados na estatística descritiva dos dados coletados, foi possível identificar um índice médio de 44,25%, o que pode ser considerado baixo. Há ainda, uma significativa discrepância entre o nível de divulgação entre empresas de setores diferentes com médias que se distribuem entre 24,04 e 77,78%.

O mesmo se observa quando se analisam os índices de evidenciação de empresas que possuem regulador específico e empresas que não estão sujeitas a tal acompanhamento, sendo indicado que novos estudos possam analisar o papel dos reguladores no acompanhamento e supervisão da informação contábil de empresas do setor público. Por outro lado, cumpre destacar, que ao longo dos anos há uma tendência de maior evidenciação, ainda que discreta, tendo em vista que o nível saltou de 40,31% em 2016 para 49,06% em 2020.

No que se refere aos resultados dos testes econométricos, no qual as conclusões obtidas ficaram restritas à amostra, as hipóteses estabelecidas acerca da influência do tamanho da empresa, da dependência fiscal e do nível de governança mostraram-se estatisticamente significativas a 5% e conforme a relação – positiva ou negativa, esperada. Já as variáveis opinião do auditor e setor de atuação não se mostraram significativas.

Quanto a tal tema, sugere-se que em novos estudos, considerando que parte das companhias analisadas se encontram em processo de desestatização, pesquisas possam analisar se o montante de TPR e o nível de divulgação na temática tem relação estatística com a inclusão das empresas no Plano Nacional de Desestatização.

Por fim, considerando que as variáveis que refletem o tamanho da firma de auditoria e o nível de regulação demonstraram problemas de multicolinearidade, há espaço para que pesquisas futuras avaliem tal relacionamento.

REFERÊNCIAS

- American Institute of Certified Public Accountants - AICPA. (2001). *Accounting and Auditing for Related*. New York.
- Bakar, N. B., & Saleh, Z. (2011). Incentives for Disclosure of Accounting Information in Public Sector: A Literature Survey. *International Research Journal of Finance and Economics*, 75(1), pp. 24-38.
- BRASIL. (2000). *Lei Complementar n. 101/2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República, Brasília/DF.
- BRASIL. (2016). Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília/DF.
- BRASIL. (Dezembro de 2021). *Boletim das Participações Societárias da União*. Ministério da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.
- BRASIL. (Julho de 2021). *Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais*. Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, Brasília/DF.

- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. (2010). *CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. (2019). *CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.
- Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 700, de 17 de junho de 2016. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>.
- Corlaciú, A., & Tudor, A. T. (2011). Related party transactions – Overview. *Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica*, 2(13), 241–248.
- Cottrell, A., & Lucchetti, R. (2012). *Gretl user's guide*. Distributed with the Gretl library.
- Dye, R. E. (2001). An Evaluation of “Essays on Disclosure” and the Disclosure Literature in Accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 32, pp. 135-181.
- Faria, P. R., & Souza, M. M. (2018). Relação entre o nível de evidênciação das partes relacionadas e as características das companhias de capital aberto brasileiras. *Anais do Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis*.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
- Gordon, E. A., Henry, E., & Palia, D. (2004). Related Party Transactions and Corporate Governance. *Corporate Governance (Advances in Financial Economics)*, pp. 1-27.
- Gordon, E. A., Henry, E., Louwers, T. J., & Reed, B. J. (2007). Auditing Related Party Transactions: A Literature Overview and Research Synthesis. *Accounting Horizons*, 21(1), pp. 81-102.
- Gujarati, D., & Porter, D. (2011). *Econometria Básica* (Vol. 5 ed.). Porto Alegre, RS, Brasil: AMGH Editora Ltda.
- Healy, P. M., & Papelu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1-3), pp. 405-440.
- Iudícibus, S. (1995). *Teoria da Contabilidade* (4ª ed.). São Paulo, SP, Brasil: Atlas.
- Lo, A. W., & Wong, R. M. (11-12 de 2011). An empirical study of voluntary transfer pricing disclosures in China. *Journal of Accounting and Public Policy*, 30(6), 607-628.
- Magalhães, R. L., Pinheiro, L. E., & Lamounier, W. M. (2011). Fatores que Favorecem a Compreensão da Extensão da Divulgação sobre Partes Relacionadas - Estudo nas Companhias Listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 6(3), 22-37.
- Maia, H. A., Formigoni, H., & Silva, A. A. (2012). Empresas de Auditoria e o Compliance com o Nível de Evidenciação Obrigatório Durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 14, pp. 335-352.
- Mano, P. S. (09 de 12 de 2020). Transações com partes relacionadas : revisão sistemática de literatura. *Dissertação de Mestrado em Auditoria e Fiscalidade*. Recuperado de <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/32374>
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. (2015). Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa para Empresas de Controle Estatal.
- Ryngaert, M. D., & Shawn, T. (Setember de 2007). Related Party Transactions: Their Origins and Wealth Effects. *Available at SSRN 970689*.
- Salotti, B. M., & Yamamoto, M. (fev-jun de 2005). Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. *BBR - Brazilian Business Review*, 2(1), pp. 53-70.

- Shan, Y. (2019). Do corporate governance and disclosure tone drive voluntary disclosure of related-party transactions in China. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 34, pp. 30-48.
- Souza, F. A., Tomio, A. M., & Rodrigues, M. J. (jan./abr. de 2018). Nível de conformidade da aplicação do NBC TG 05 (R3) nas cooperativas de crédito. *Revista de Contabilidade e Controladoria – RC&C*, 10(1), pp. 146-165.
- Utama, C. A., & Utama, S. (2014). Determinants of disclosure level of related party transactions in Indonesia. *International Journal of Disclosure and Governance*, 11(1), pp. 74-98.
- Verrecchia, E. R. (Junho de 2001). Essays on Disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 32, pp. 97-180.